



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 494ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 10 horas do dia 29 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima quarta reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Otávio Oliveira Campos, Rodrigo Mendes de Mendes, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, § 7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate e do Técnico Portuário, Reginaldo Brito de Lima. Na sequência, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 493ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Em seguida, o Presidente do Colegiado comunicou aos demais Conselheiros que participou de reunião com o Ministério de Minas e Energia, onde foi informado que o prazo para renovação da concessão da Usina Hidrelétrica de Itatinga foi expirado, todavia, antes do término da reunião foi realizada uma pesquisa para averiguar o fato onde foi constatado a existência do Decreto Federal nº 4333, de 12/08/2002, determinando que o Governo Federal seja o responsável pela Usina de Itatinga, sendo assim, no seu entendimento, não há necessidade de realizar a referida concessão. Prosseguindo, o Presidente do Colegiado relatou que a respeito da Tarifa cobrada atualmente pela energia elétrica gerada na Usina de Itatinga, conforme debatido nessa mesma reunião, ficou entendido que a gestão fica a cargo da Companhia, devendo a mesma, estabelecer critérios para procedimentos, bem como, estipular o valor a ser cobrado pelo fornecimento da energia elétrica aos diversos arrendatários e usuários do Porto de Santos, desde que não ultrapasse ao praticado no mercado. Assim, tendo em vista ao relatado



anteriormente, o Presidente do Conselho propôs ao Colegiado encaminhar o tema para avaliação do setor jurídico da empresa, e, em seguida, formalizar através de ofício à ANTAQ e SEP sobre a decisão da CODESP, que vai sugerir a alteração da tarifa praticada para evitar que a Companhia continue sendo prejudicada financeiramente, subsidiando arrendatários, e visando preservar a qualidade e confiabilidade do sistema elétrico do Porto. Enfatizou ainda, entender que o modelo tarifário justo seria o mesmo utilizado pelas empresas concessionárias de energia, e desta forma, incentivaria a correção das cargas tecnicamente insatisfatórias, além de, ao invés de se faturar apenas a energia consumida, também seria prevista a cobrança de demanda com seus reflexos e ainda os excedentes de reativos. Colocada em votação a proposta do presidente do Colegiado foi aprovada por unanimidade. Na sequência, diante dos fatos relatados, o Conselheiro Marcio Calves solicitou à Diretoria Executiva, informações sobre qual data venceu a licença para Concessão da energia Elétrica em Itatinga, bem como, justificativa do porque não foi renovada. Na sequência, o Presidente do Colegiado, passou às Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, onde o Sr. José Alex Botelho de Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: 1) **MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS.** O Porto de Santos inicia 2016 mantendo o bom ritmo de desempenho observado em 2015, ao registrar movimentação de 7.834.883 t neste mês de janeiro, resultado 4,4% superior ao verificado no mesmo mês do ano passado. Trata-se da segunda melhor marca para o mês, perdendo apenas para o resultado registrado em janeiro de 2013 (7.974.877 t). Foram registradas 395 atracações (-4,1% ante jan/2015), sendo 346 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (-5,5% ante jan/2015). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 176.578 unidades (-12,4%). O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de janeiro de 2016, encontra-se anexo na integra à Ata. 2) **SERVIÇOS DE DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS.**

a) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/24.2015, CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA..** Em 18/02/2016 foi realizada na Capitania dos Portos de São Paulo reunião específica para análise e manifestação referente à manutenção do calado operacional do Trecho 1 do canal da Barra, a qual resultou na manutenção do calado operacional atual. A draga GEOPOTES 15 da VAN OORD, com capacidade de 10.000 metros cúbicos, encontra-se dragando no Trecho 1 do canal da Barra;

b) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 DO CANAL DE ACESSO E DOS**



**ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 – CONTRATO DP/42.2014, CELEBRADO COM A EMPRESAVAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA.** Os serviços do contrato DP/42.2014 foram interrompidos aguardando definição sobre o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela VAN OORD referente à variação do Real frente ao Euro, bem como da prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses. Este assunto será discutido no item II.02 da Ordem do Dia da pauta desta reunião;

c) **DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** Com relação a este tema, o Presidente da CODESP solicitou aos representantes da SEP neste Colegiado, atualização das informações. Com a palavra, o Conselheiro Rodrigo Mendes de Mendes explanou que no momento da habilitação da empresa, após a judicialização, e, no decorrer da entrega da documentação, todos os documentos analisados estavam em conformidade com o solicitado, porém, como estava no aguardo de decisão judicial para prosseguir o processo de assinatura, seria necessário averiguar novamente a documentação quando autorizado. Continuando, o Conselheiro Rodrigo informou que o processo foi aprovado com respaldo por Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU, e que no momento da retomada para verificação da documentação para assinatura do contrato, de toda a documentação enviada atualizada ficou pendente a certidão da Receita Federal, e, como na mesma data foi comunicado a empresa a intenção de assinar o contrato no dia 17-02-2016, a mesma se comprometeu entregar o documento pendente, todavia, devido não ter ocorrido tal fato, não foi possível realizar a assinatura do contrato supracitado. A empresa informou que entregaria na data corrente, e tão logo seja concretizado a entrega dessa documentação, o contrato será assinado. O Conselheiro Marcio Calves solicitou comunicar ao Conselho quando da entrega da referida certidão; e,

d) **PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.** Com a palavra, o Presidente da CODESP, Alex Oliva, lembrou que este item é o mesmo do qual o Conselho de Administração cancelou o Pregão Eletrônico anteriormente, sendo este autorizado a reabertura, no qual a publicação foi efetuada na última segunda-feira. Continuando, relatou também, que 03 (três) empresas entraram com recursos ao citado Pregão, sendo o prazo de entrega da documentação encerrado na última sexta-feira, e que, 02 (duas) empresas se manifestaram, sendo elas a EEL - Infraestruturas Ltda. e DTA Engenharia Ltda., no qual as mesmas apresentaram a referida documentação, e uma 3ª (terceira) contestou também, porém não



apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. Acrescentou ainda, que o Pregoeiro analisou as razões proferindo sua decisão, conforme relatório constante no processo administrativo, e, em seguida encaminhou ao setor jurídico da CODESP para análise e emissão de Parecer. A homologação desse Pregão será realizada após a decisão dos recursos e aprovação da DIREXE e do CONSAD. Continuando, o Presidente Alex Oliva, acrescentou que a proposta da empresa EEL Infraestrutura Ltda., foi desclassificada baseada no Parecer Técnico da área de Engenharia da CODESP, entretanto, a citada empresa entrou com recurso contrariando o referido Parecer. Após a desclassificação da empresa EEL Infraestrutura Ltda., foi convocada a Empresa Dratec Engenharia Ltda., cuja proposta foi submetida à área técnica da CODESP, onde foi emitido Parecer favorável à aceitação da referida proposta obedecendo às exigências do Edital e Termo de Referência. **3) PAC COPA.** No mês de janeiro de 2016 foram entregues para operação mais 267 metros de cais (Segmentos 3.2 e 4), totalizando 779 metros relativos à Ordem de Serviço nº 01. Com referência ao tema, o Presidente da CODESP informou que a fatura do mês de janeiro/2016 a ser paga para a empresa responsável pelos serviços não foi efetuada, tendo em vista a ordem da SEP solicitando que a CODESP não adiante mais pagamentos com recursos próprios para obras do PAC financiadas com recursos do Tesouro Nacional. Na sequência, o Presidente do Colegiado sugeriu que o assunto seja discutido em uma reunião com a participação do Ministério do Planejamento, SEP e CODESP. Em seguida, o Conselheiro Marcio Calves solicitou que este Colegiado seja convidado a participar da referida reunião. Com a Palavra, o Presidente do Conselho acolheu a solicitação do Conselheiro Marcio Calves, informando que, assim que a SEP agendar a reunião, o convite será estendido a este Colegiado. Novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 10.2016,** o **Aditamento** ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.,** objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, a fim de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela referida empresa, a partir de 10-10-2015, resultando em um acréscimo de 22,35%, alterando o valor global do contrato de **R\$ 19.865.000,00** (dezenove milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais) para **R\$ 24.305.000,00** (vinte e quatro milhões e trezentos e cinco mil reais), mantendo-se



inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 5890/15-31. *Este assunto foi retirado de pauta na última reunião do Colegiado pelo Conselheiro Rodrigo Mendes, que solicitou vistas ao processo. Assim, o Presidente do Colegiado passou a palavra para o Sr. Rodrigo Mendes para se pronunciar sobre o tema. Com a palavra, o membro do Conselho relatou aos demais membros, que após análise técnica da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, e, também conversa com o Diretor de Engenharia da CODESP, e considerando ainda, a possibilidade de assinatura do Contrato com a SEP, para os serviços de dragagem, sugere a não aprovação do aditamento ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, propondo ao Colegiado que seja encerrado o Contrato em questão, assim que ocorrer o seu vencimento, bem como, propõe que a Diretoria Executiva inicie os procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para contratação dos serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos. Na sequência, o Conselho aprovou por unanimidade a proposta do Conselheiro Rodrigo Mendes, solicitando que a Diretoria Executiva envide esforços para contratação dos referidos serviços. Para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 009.2016. **II.02 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar**, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 11.2016**, o **Aditamento** ao Contrato DP/42.2014, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos locais mais críticos de assoreamento nos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos seus acessos aos berços de atracação no Porto de Santos, a fim de: **a)** conceder o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela referida empresa, resultando em um acréscimo de 9,20%, alterando o valor inicial do contrato, considerando o acréscimo já autorizado no primeiro aditivo (21-10-2014) de 175.000m<sup>3</sup>, resultando em valor inicial de **R\$ 19.757.500,00** (dezenove milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para **R\$ 21.588.500,00** (vinte e um milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), a partir de 11-08-2015; e, **b)** prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, com o valor já reequilibrado de **R\$ 21.588.500,00**, e inclusão de cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem pela Secretaria de Portos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 34363/14-07. *Este assunto foi retirado de pauta na última reunião do Colegiado pelo Conselheiro Rodrigo Mendes, que solicitou vistas ao processo. Assim, o Presidente do**



Colegiado passou a palavra para o Sr. Rodrigo Mendes para se pronunciar sobre o tema. Com a palavra, o membro do Conselho relatou aos demais membros, que após análise técnica da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, e também, conversa com o Diretor de Engenharia da CODESP, e considerando ainda, a possibilidade de assinatura do Contrato com a SEP, para os serviços de dragagem, sugere a não aprovação do aditamento ao Contrato DP/42.2014, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, propondo ao Colegiado que seja encerrado o Contrato em questão, assim que ocorrer o seu vencimento, bem como, propõe que a Diretoria Executiva inicie os procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para contratação de serviços de dragagem de manutenção dos locais mais críticos de assoreamento nos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos seus acessos aos berços de atracação no Porto de Santos. Na sequência, o Conselho aprovou por unanimidade a proposta do Conselheiro Rodrigo Mendes, solicitando que a Diretoria Executiva envie esforços para contratação dos referidos serviços. Para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 010.2016. **II.03 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar**, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1.b, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 52.2016**, o **Aditamento** ao Contrato DP/14.2013, celebrado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, objetivando a prestação dos serviços para o fornecimento de VALES-REFEIÇÃO e VALES-ALIMENTAÇÃO, aos empregados da CODESP, aos empregados lotados nas Administrações das Hidrovias: do Paraná – AHRANA, do Sul – AHSUL, do Paraguai – AHIPAR e do Porto Fluvial de Estrela – APFE e aos Patrulheiros-Estagiários, que possibilitem na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de valor de **R\$ 2.288.947,87** (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), passando o valor global de **R\$ 14.588.166,12** (quatorze milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e doze centavos) para **R\$ 16.877.113,99** (dezesseis milhões e oitocentos e setenta e sete mil e cento e treze reais e noventa e nove centavos), com inclusão de cláusula rescisória quando da conclusão do processo licitatório para



a prestação dos referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 15218/12-11. *Fica registrado que conforme artigo 18, § 5, do Estatuto Social, o Conselheiro João de Andrade não participou da deliberação deste assunto. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 008/2016.* **II.04 – Artigo 20 – Inciso IX** – Homologar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 41.2016**, a adjudicação à empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria independente nas Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2015, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015**, pelo prazo de 06 (seis) meses, com valor global de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais). Processo nº 43475/15-02. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 009.2016.* **II.05 – Artigo 20 – Inciso V** – Aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 31.2016**, a autorização para o pagamento de ajuda de custo e de despesa de transporte próprio e de seu mobiliário (mudança), para aqueles que, mesmo não exercendo cargos públicos efetivos, forem nomeados aos cargos de Diretor-Presidente, Diretor, Assessor do Diretor-Presidente, Assessor de Diretor, Superintendente, Gerente e Secretária de Diretor, com mudança de domicílio, condicionando-o à anuência dos Conselhos de Administração e Fiscal. Expediente nº 51116/15-57. *O Conselho decidiu retirar o assunto de pauta.* **II.06 – Artigo 20 – Inciso XXIX** – Autorizar, consubstanciado na competência que lhe foi delegada pela Assembleia Geral dos Acionistas, o pagamento do honorário variável mensal de 80% aos dirigentes da CODESP, durante o 1º trimestre de 2016, como consequência do atingimento de 90,5% das metas do 4º trimestre de 2015, conforme avaliação da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP apresentada a este Colegiado. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 010.2016.* **II.07 – Artigo 20 – Inciso XXIX** – Aprovar, a alteração do prazo da meta “4.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio”, de: **15/03/2016** para: **31/03/2016**, referente às Metas de Gestão do 1º trimestre de 2016 a ser atingida pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pela Secretaria de Portos da Presidência da República, conforme justificativa apresentada a este Colegiado. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 011.2016.* **II.08 – Artigo 20 – Inciso XI** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 58.2016**, a autorização para suspensão por 60 (sessenta) dias, até o final da temporada de cruzeiros 2015/2016, sem ônus à CODESP, do Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/ CONSTREMAC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no



Porto de Santos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 8718/11-42. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 012.2016.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2015. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2013 a janeiro/2016. **III.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 05-02-2016. **III.05 – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01 a 31/12/2015. **III.08 – Ata da 467ª Reunião do Conselho Fiscal.** **III.09 – Atas das Reuniões 1743ª e 1747ª da Diretoria Executiva.** **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros – dezembro/2015.** *Compareceu à reunião o Assessor Financeiro, Antonio Carlos da Costa, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, em seguida, o Colegiado agradeceu o assessor pelas informações prestadas.* **III.06 – Carta DIREM – 010.2016**, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminha Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em Dezembro de 2015. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.07 – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de Janeiro**, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. Expediente nº 4645/16-33. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, cujos relatórios abaixo relacionados receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria DI-01.2016**, referente à contagem de valores encontrados na Supervisão de Tesouraria e Contas a Receber - SETEC, em virtude do encerramento do exercício de 2015. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.02 – Relatório de Auditoria ES-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, para o exercício de 2015, referente ao resultado dos trabalhos realizados no período de 09 a 19-11-2015 na área de Estoque, quando foi efetuado o inventário de materiais do Almoxarifado. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Fica registrado que com referência ao item **III.13** da Ata 493ª deste Colegiado, será feita a seguinte



correção: **onde se lê:** “Renovação de Convênio de Descentralização nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria de Portos e a Companhia Docas do Estado de São Paulo, para administração, exploração, operação e manutenção do Terminal Pesqueiro de Laguna/SC”;  
**leia-se:** “Convênio de Descentralização nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria de Portos e a Companhia Docas do Estado de São Paulo, para administração, exploração, operação e manutenção do Terminal Pesqueiro de Laguna/SC”. Não havendo outras manifestações, passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a data da próxima reunião extraordinária para o dia 14 de março de 2016, às 10h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Otavio Oliveira Campos  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**

Rodrigo Mendes de Mendes  
**CONSELHEIRO**

Noel Dorival Giacomitti  
**CONSELHEIRO**

Egéferson dos Santos Craveiro  
**CONSELHEIRO**

Julio Alvarez Boada  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

João de Andrade Marques  
**CONSELHEIRO**

Luiz Carlos Interdonato Azevedo  
**SUPERINTENDENTE DE AUD**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO GERAL**